



PORTARIA Nº 110, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Registrado e Publicado

Em 16 de Junho de 2026

48371

MAT.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão recíproca, em regime de permuta, de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Araçoiaba/PE, no âmbito do Termo de Convênio de Cooperação nº 008/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2026, do Município de Araçoiaba/PE, que solicita a permuta das servidoras Ana Paula Maria da Silva Pereira (Paudalho) e Marinalva Maria de Lima Nascimento (Araçoiaba), com início em 02/02/2026 e término em 31/12/2026, com ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2026 – GAB/PREFEITA, por meio do qual o Município de Paudalho/PE manifesta o deferimento da permuta das servidoras **ANA PAULA MARIA DA SILVA PEREIRA**, Professora, matrícula nº 41.189, e **MARINALVA MARIA DE LIMA NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 18.208, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, com ônus para cada órgão de origem, sem alteração de vencimentos;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Araçoiaba/PE e o Município de Paudalho/PE – nº 008/2026, que tem por objeto a mútua cedência de servidores municipais por permuta, com vigência de 02/02/2026 a 31/12/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, em regime de permuta, da servidora **ANA PAULA MARIA DA SILVA PEREIRA**, Professora, matrícula nº 41.189, integrante do quadro do Município de Paudalho/PE, para prestar serviços junto ao Município de Araçoiaba/PE, na forma pactuada no Termo de Convênio de Cooperação nº 008/2026.

Art. 2º. Autorizar o recebimento, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora **MARINALVA MARIA DE LIMA NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 18.208, pertencente ao quadro do Município de Araçoiaba/PE, para prestar serviços em unidade/órgão da Administração Municipal, conforme o Termo de Convênio de Cooperação nº 008/2026.

Art. 3º. A permuta de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para cada órgão/ente de origem, não acarretando alterações nos vencimentos das servidoras, preservando-se os respectivos direitos e vantagens.

Art. 4º. A cessão recíproca vigorará no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, nos termos do instrumento celebrado entre os Municípios, podendo ser ajustada/renovada por interesse e conveniência das partes, na forma prevista no Convênio.



Paula Fw Marinho



Art. 5º. Caberá ao setor competente de Gestão de Pessoas e à Secretaria Municipal responsável adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto a registros funcionais, lotação e controle de frequência.

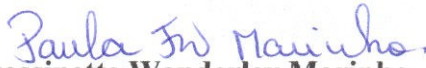
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 16 de junho de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE